



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### DECRETO Nº 334/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão dos prazos para pagamento de servidores, fornecedores, realização de sessões públicas de Pregão, bem como todos os demais atos administrativos do Município de Ariranha do Ivaí/PR que dependem do regular funcionamento do sistema informatizado de Gestão do Município (Elotech) para a sua devida formalização até o completo restabelecimento dos sistemas e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

**CONSIDERANDO** a inoperância do software de Gestão Pública do Município, para qual a prefeitura usa a licença de uso dos sistemas Elotech;

**CONSIDERANDO** o comunicado emitido pela Elotech no dia 26 de dezembro do corrente ano informando acerca da Instabilidade nos Sistemas, conforme documento constante do **Anexo I** deste Decreto;

**CONSIDERANDO** o comunicado emitido pela Elotech no dia 27 de dezembro do corrente ano informando acerca da suspeita de atividades maliciosas recentemente detectadas na infraestrutura tecnológica do sistema no início da manhã do dia 26 de dezembro do corrente ano, conforme documento constante do **Anexo II** deste Decreto;

**CONSIDERANDO** o comunicado emitido pela Elotech na presente data informando que os sistemas permanecem indisponíveis, bem como que sua equipe está trabalhando incansavelmente para restabelecer os serviços o mais breve possível, conforme documento constante do **Anexo III** deste Decreto;

**CONSIDERANDO** que a equipe da Elotech juntamente com especialistas, estão investigando as causas, extensão e consequências do incidente, bem como que as autoridades responsáveis já foram comunicadas para a adoção das medidas cabíveis;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de inserção dos atos administrativos executados durante o período de inoperância dos sistemas do software de Gestão Pública do Município (Elotech) no Portal da Transparência do Município de Ariranha do Ivaí;

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Município de Ariranha do Ivaí em prezar pela transparência de seus atos;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suspensos os prazos para pagamento de servidores, fornecedores, realização de sessões públicas de Pregão, bem como todos os demais atos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

administrativos do Município de Ariranha do Ivaí/PR que dependem do regular funcionamento do software de Gestão Pública do Município (Elotech) para a sua devida formalização até o completo restabelecimento dos sistemas.

**Parágrafo Único:** Cessada a inoperância dos sistemas do software de Gestão Pública do Município (Elotech), os atos administrativos imediatamente serão restabelecidos na sua forma originária.

**Art. 2º.** Fica Autorizado a execução de despesas necessárias para a continuidade dos serviços públicos tidos como essenciais, de forma que as mesmas continuarão sendo efetuadas e posteriormente registradas no sistema, a fim de não prejudicar os municípios bem como o regular andamento dos atos da administração.

**Art. 3º.** Fica desde já autorizado o registro das despesas e atos administrativos executados no exercício de 2022, no caso de impossibilidade de restabelecimento dos sistemas dentro do exercício do ano vigente, a fim de se respeitar o ano civil de execução dos referidos atos praticados pela administração pública.

**Parágrafo Único:** Após a normalização dos sistemas do software de Gestão Pública do Município (Elotech) e restabelecimento do Portal da Transparência, será feita a inserção dos atos administrativos executados durante o período de inoperância no Portal da Transparência do Município de Ariranha do Ivaí;

**Art. 4º.** As Certidões Negativas de Débitos Municipais, excepcionalmente assinadas em registro físico terão sua autenticidade comprovada através da assinatura do Gestor Municipal e Servidor responsável pelo Departamento de tributação.

**Art. 5º.** Após a normalização dos serviços, os documentos produzidos na forma deste Decreto serão autuados em expediente próprio para registro, referência e futuras consultas.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2022 (28/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### ANEXO I

elotech

## Instabilidade nos Sistemas

*Caros clientes,*

*Informamos que nossos sistemas estão temporariamente indisponíveis devido a instabilidade em nossos ambientes. Informamos ainda que, nossa equipe de infraestrutura está trabalhando para restabelecer os serviços o mais breve possível.*

*Caso tenha dúvidas, você poderá entrar em contato com nosso time de Suporte pelos canais de atendimento:*

- Telefone: (44) 4009 3550
- E-mail: atendimento@elotech.com.br
- Lembrando que nosso Portal de Atendimento mudou:  
<https://elotech.movidesk.com/>

*Para realizar seu primeiro acesso na plataforma Movidesk, acesse com seu login no campo "Usuário" e de solicite "Esqueci minha senha" para gerar uma nova senha.*

*Obrigado pela compreensão*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### ANEXO II

## elotech

### Comunicado Importante

Caros clientes e parceiros,

A Elotech Gestão Pública Ltda **preza pela transparência em seu relacionamento com clientes e parceiros**. Sendo assim, informamos que no início da manhã do dia 26 de dezembro de 2022, sofremos um incidente de segurança, que impactou diretamente no funcionamento dos nossos sistemas. Assim que a nossa equipe de Infraestrutura identificou o ocorrido os protocolos de segurança foram ativados e as medidas para minimizar os efeitos e riscos foram adotados.

Nossa equipe em conjunto com especialistas estão investigando as causas, extensão e consequências do incidente e as autoridades responsáveis já foram comunicadas para adoção das medidas cabíveis. **Em relação aos sistemas informamos que já estão sendo restaurados e até o momento, destacamos que nenhuma informação foi perdida**. Dentre as medidas de segurança implementadas está o monitoramento da rede mundial de computadores, no intuito de mitigar riscos de vazamentos de informações e até o momento não detectamos exposição pública de nenhum dado envolvido no incidente.

**Destacamos o nosso compromisso de garantir rígidos padrões de segurança da informação e seguimos tomando todas as medidas para apuração dos fatos e mitigação de seus efeitos**. Salientamos ainda que estamos com equipe qualificada, trabalhando incessantemente para que o restabelecimento dos sistemas ocorra o mais breve possível.

Em caso de dúvidas, nossos canais de comunicação e suporte estão à disposição.

Telefone: (44) 4009 3550

E-mail: [atendimento@elotech.com.br](mailto:atendimento@elotech.com.br)

Lembrando que nosso Portal de Atendimento mudou:

<https://elotech.movidesk.com/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### ANEXO III

elotech

## Comunicado importante

Caros clientes,

Informamos que nossos sistemas permanecem indisponíveis devido a instabilidade em nossos ambientes. **Nossa equipe de infraestrutura em conjunto com especialistas, está trabalhando incansavelmente para restabelecer os serviços o mais breve possível.**

Caso tenha dúvidas, você poderá entrar em contato com nosso time de Suporte exclusivamente pelos canais de atendimento abaixo:

**WhatsApp:** (44) 4009 3560

**E-mail:** [atendimento@elotech.com.br](mailto:atendimento@elotech.com.br)

**Lembrando que nosso Portal de Atendimento mudou:**

<https://elotech.movidesk.com/>

Para realizar **seu primeiro acesso** na plataforma Movidesk, acesse com seu login no campo "Usuário" e de solicite "Esqueci minha senha" para gerar uma nova senha.

Obrigado pela compreensão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1183/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 27/12/2022

**Data Fim:** 27/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no HOFTALON; 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada à esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1184/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 28/12/2022

**Data Fim:** 28/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Assis Chateaubriand/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-02000

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas na **CDI-Clínica de Diagnóstico por Imagem**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1185/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 28/12/2022

**Data Fim:** 28/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Apucarana /Londrina e Jandaia do Sul- PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-0148/41-13700/41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no Hospital da Providencia; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:20 horas no ICL; 01 paciente que recebeu alta medica do Hospital Regional de Jandaia do Sul.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.119 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 13/01/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguem Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 28 de dezembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal